

Edital nº 13/2021

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS
NA ÁREA DO DIREITO**

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **28 de outubro a 03 de novembro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) bolsista na área do direito, para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

- 28/10/2021 a 03/11/2021 – Prazo para envio de currículos dos interessados através do link: <http://www.rtve.org.br/selecao/>.
- 04/11/2021 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas.
- 05/11/2021 – Realização de entrevistas.
- 08/11/2021 – Divulgação do Resultado Final.

2. OBJETIVO

2.1 Contribuir, por meio da concessão de bolsa(s), para o engajamento profissional técnico especializado no desenvolvimento de atividades na área do Direito.

3. PÚBLICO-ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1 Estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás cursando a partir do 5º período;

3.2 O local de atuação se dará na sede Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG ou em trabalhos de campo, em conjunto com os técnicos CETT/UFG ou da Fundação, que acompanharão e orientarão o(s) bolsista(s) contratado(s).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros propostos para este Edital são oriundos do Convênio nº 01/2021-SER e destinados no plano de trabalho para discentes da Universidade Federal de Goiás.

4.2 Serão financiadas 01 (uma) bolsa com prazo de execução de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pelo bolsista aprovado.

4.3 Conforme demanda e disponibilidade financeira, havendo interesse das partes, o prazo indicado no item 4.2 poderá ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

4.4 Ao candidato aprovado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e Vale Transporte.

5. REQUISITOS

5.1 São requisitos mínimos para o Candidato:

- a. Ser estudante do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás e estar cursando a partir do 5º período;
- b. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais que serão dedicadas às atividades relacionadas ao objeto deste edital;
- c. Ter currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d. Não ter vínculo empregatício;
- f. Ter conhecimentos em pacote office.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para candidatura da vaga se dará mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível link: <http://www.rtve.org.br/selecao/>

6.2 No momento da submissão deverão ser anexados os documentos abaixo, em um único arquivo, sempre em formato “PDF”:

- a. Comprovante de Matrícula e Histórico Acadêmico;
- b. Currículo Lattes/CNPq atualizado;

6.3 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

6.4 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas, conforme:

1ª etapa: Análise curricular e documental.

2ª etapa: Entrevista com a comissão de seleção indicada no item 8.

7.2 Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital por intermédio do site: <http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/>.

7.3 A entrevista, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid19), será realizada online. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

7.3.1 A entrevista será realizada pelo aplicativo (**Google Meet**) e a data, horário e o link de acesso serão informados no site www.rtve.org.br/trabalheconosco no mesmo documento que indicará a relação de candidatos aprovados para a participação da segunda etapa da avaliação.

7.3.2 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 8.1, observados os requisitos deste capítulo.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção será composta por:

- Jonathan Clímaco – Jurídico do CETT
- Camila Cândida – Psicóloga Organizacional da Fundação RTVE

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O(a) candidato(a) aprovado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) neste edital.

10.2 Quando da convocação, o(a) candidato(a) deverá comparecer Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE nas datas informadas no ato da convocação para assinatura do Contrato de Bolsista.

11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

11.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

11.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do link <http://www.rtve.org.br/selecao/>, DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja aprovado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.2 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

12.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

12.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no **(site: www.rtve.org.br/selecao)**.

12.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

12.7 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

Goiânia – GO, 28 de Outubro de 2021.



Assinatura do Responsável